



ESTADO DE RORAIMA

MUNICÍPIO DE BONFIM

publicação de Acordo com o cispostc

no art. 75 Parágrafo Único

Da Lei Orgânica do Município

Bonfim, 07 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº442/2024 DE 07 de Junho de 2024

Zilair Saldanha Peixoto  
Chefe de Gabinete / PMB  
Dec. 001/2021

Dá nova redação ao quadro 2 do §2º do Art 3º da Lei nº 427, de 26 de janeiro de 2024.

O Prefeito do Município de Bonfim, Faça saber, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 427, de 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Dê-se ao quadro 2 do §2º do Art. 3º das Funções Gratificadas dos Cargos de Provimento Efetivo, com a seguinte redação:

**Quadro 2 – Cargos de Provimento efetivo, Função Gratificada:**

CÓDIGO	Denominação da Função Gratificada	QUANT	Gratificação	TOTAL
PMB/ FG 1	Agente de Contratação	4	3.000,00	12.000,00
PMB/ FC 3	Membro da Equipe de Apoio	3	1.500,00	4.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito – RR, 07 de junho de 2024.

JONER CHAGAS

Prefeito



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE BONFIM  
Publicação de Acordo com o GISDOSTC  
No art. 75 Parágrafo unico  
Da Lei Organica do Município  
Bonfim, 07 de Junho de 2024  
Zilair Saldanha Peixoto  
Chefe de Gabinete / PMB  
Dec. 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº442/2024 DE 07 de Junho de 2024

Dá nova redação ao quadro 2 do §2º do Art 3º da Lei nº 427, de 26 de janeiro de 2024.

O Prefeito do Município de Bonfim, Faça saber, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 427, de 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Dê-se ao quadro 2 do §2º do Art. 3º das Funções Gratificadas dos Cargos de Provimento Efetivo, com a seguinte redação:

**Quadro 2 – Cargos de Provimento efetivo, Função Gratificada:**

CÓDIGO	Denominação da Função Gratificada	QUANT	Gratificação	TOTAL
PMB/ FG 1	Agente de Contratação	4	3.000,00	12.000,00
PMB/ FC 3	Membro da Equipe de Apoio	3	1.500,00	4.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito – RR, 07 de junho de 2024.

JONER CHAGAS

Prefeito

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**  
**LEI Nº442/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024 DÁ NOVA REDAÇÃO AO**  
**QUADRO 2 DO §2º DO ART 3º DA LEI Nº 427, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

LEI Nº442/2024 DE 07 de Junho de 2024

Dá nova redação ao quadro 2 do §2º do Art 3º da Lei nº 427, de 26 de janeiro de 2024.

O Prefeito do Município de Bonfim, Faça saber, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 427, de 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Dê-se ao quadro 2 do §2º do Art. 3º das Funções Gratificadas dos Cargos de Provimento Efetivo, com a seguinte redação:

**Quadro 2 – Cargos de Provimento efetivo, Função Gratificada:**

CÓDIGO	Denominação da Função Gratificada	QUANT	Gratificação	TOTAL
PMB/ FG 1	Agente de Contratação	4	3.000,00	12.000,00
PMB/ FC 3	Membro da Equipe de Apoio	3	1.500,00	4.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito – RR, 07 de junho de 2024.**

**JONER CHAGAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Osterni Oliveira Silva Junior

**Código Identificador:91DB9860**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 10/06/2024. Edição 2162

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>